



APROVADO POR UNANIMIDADE

ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE FIGUEIRÓPOLIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS

PROJETO DE LEI Nº 018/2002

DE 09 DE AGOSTO DE 2002

“Autoriza abertura de crédito adicional especial que especifica e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu Prefeita Municipal de Figueirópolis sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais), para fazer face às despesas com o transporte de universitários, conforme classificação orçamentária abaixo:

0300.0040.12.364.0092.2038 – Apoio a Universitários	R\$ 6.600,00
3.3.90.39 – 080 – Outros Serv.Terceiros – Pessoa Jurídica	

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no artigo 1º desta lei, indica-se o recurso previsto no art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01/08/2002, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita em Figueirópolis, Estado do Tocantins, aos 09 dias do mês de agosto de 2002.


BENVINDA DE SOUSA MILHOMENS
PREFEITA MUNICIPAL